

**LEI 034/97 DE 26/06/97.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina .

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art.1o**:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para aquisição de uma Ambulância para o Posto de Saúde Municipal.

**Art.2o**:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3o**:-Revogam-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) , 26 de junho de 1997.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
Prefeito Municipal